

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Estado do Piauí



O Melhor Lugar do Mundo

II. Elaborar, coordenar, e controlar o orçamento programa, a geração de projetos de Lei de caráter orçamentário e financeiro, serviços de contabilidade, fluxo de caixa, projeção de receita, despesas e planejamento econômico-financeiro;

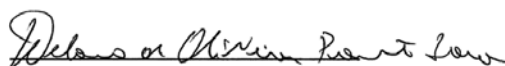
III. Coordenar, supervisionar e executar os serviços de fiscalização de atividades industriais e comerciais, de prestadores de serviços, feiras e comércio ambulante, de abastecimento, de defesa do consumidor e serviços de táxis e transporte fretado;

Art. 3º - Fica modificado o anexo I, da Lei 221/2008, alterado pela Lei 229/2008, nos tópicos de nº 03, o qual passa a ter nova denominação e vigorar conforme a redação do Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a consolidação das presentes alterações, às quais serão incorporadas à Lei 221/2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 14 de janeiro de 2013.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Estado do Piauí



O Melhor Lugar do Mundo

"Anexo I – Quadro de cargos de Natureza Especial e de Direção e Assessoramento Municipal – DAM".

TABELA I

3. Secretaria da Fazenda		
- Secretário	01	DAM-2
- Tesoureiro	01	DAM-3
- Chefe da Divisão de Contabilidade	01	DAM-7
- Chefe da Divisão de Arrecadação e de Tributos Municipais	01	DAM-7
- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	01	DAM-7
- Chefe do Setor de Processamento de dados	01	DAM-7
- Chefe de Fiscalização	01	DAM-7
- Secretária de Gabinete	01	DAM-6

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Estado do Piauí



O Melhor Lugar do Mundo

PORTARIA Nº 011/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação o senhor Ronaldo Alves de Figueiredo, Portador da Cédula de Identidade nº 1.054.273 - SSP/PI, CPF (MF) nº 373.089.803-59.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Estado do Piauí



O Melhor Lugar do Mundo

PORTARIA Nº 012/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO não haver impedimento de acordo com a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o senhor, Carlos Roberto Fonseca dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 1.257.361 - SSP/DF, CPF (MF) nº 019.407.547-80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal